

EDITAL Nº 01/2013 PROBIC/FAPERGS/FACCAT

O Diretor-Geral das Faculdades Integradas de Taquara torna público o presente Edital para abertura de inscrições para bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC - da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, nos seguintes termos:

1 Do objetivo geral

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS/FACCAT visa desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades vinculadas a projetos de pesquisa, sob supervisão de pesquisador.

2 Dos objetivos específicos

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS/FACCAT tem os seguintes objetivos específicos:

2.1 otimizar a capacidade da instituição na formação de profissionais altamente qualificados;

2.2 estimular a interação entre pesquisadores qualificados e os estudantes;

2.3 contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

2.4 proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;

2.5 estimular o desenvolvimento do pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

2.6 qualificar para os programas de pós-graduação, através do aprimoramento do processo formativo, profissionais para os diferentes setores.



3 Do objeto de apoio

O presente edital prevê 10 (dez) Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS/FACCAT destinadas aos acadêmicos, de qualquer curso de graduação, selecionados como bolsistas, com vigência de até 12 (doze) meses, não sendo permitida a prorrogação.

4. Do público alvo

As bolsas institucionais serão concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste Edital.

5 Dos requisitos para inscrição

5.1 Quanto ao pesquisador:

- a) ter vínculo com as Faculdades Integradas de Taquara;
- b) ser portador de título de doutor em Programas reconhecidos pela CAPES;
- c) estar atuando em atividade de pesquisa, com recente produção científica, tecnológica, artística e cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área; e
- d) comprometer-se, formalmente, com as atividades dos estudantes bolsistas.

5.2 Quanto ao bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição;
- b) demonstrar bom desempenho acadêmico, não apresentando reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto de pesquisa;
- c) demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- d) não ter bolsa de agência de fomento federal, estadual ou municipal;
- e) não ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho;
- g) cumprir integralmente as atividades previstas para o bolsista no Projeto de Pesquisa;

h) fazer referência à condição de bolsista da FAPERGS/FACCAT nas publicações e trabalhos apresentados;

i) apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis ou pôsteres e exposições orais, por ocasião da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara; e

j) não ser formando no período correspondente a vigência da bolsa.

6 Dos compromissos do pesquisador

São compromissos do pesquisador:

6.1 apresentar, no prazo estabelecido por este Edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT, a indicação de aluno para ser bolsista - que atenda ao item 5.2, e que tenha perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa, observando princípios éticos e conflito de interesse;

6.2 apresentar o Plano de Trabalho do bolsista vinculado ao projeto de pesquisa;

6.3 orientar as atividades do bolsista nas diversas fases de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;

6.4 acompanhar e incentivar a apresentação dos trabalhos realizados pelo bolsista na Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica da FACCAT e nos demais congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

6.5 incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

6.6 informar imediatamente à Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho;

6.7 solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o Plano de Trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida, podendo indicar ao Comitê a necessidade de substituição do aluno para continuidade das atividades do bolsista;



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

6.8 zelar pela existência de condições adequadas, bem como infraestrutura imprescindíveis para a execução do Plano de Trabalho do bolsista;

6.9 apresentar Relatório Técnico ao final do período de concessão de bolsa;

6.10 manter Currículo *Lattes* atualizado;

6.11 receber para orientação até 02 bolsistas do Programa objeto deste Edital;

6.12 comunicar eventual impedimento à Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT, que deliberará pela continuidade do projeto sob nova orientação e definirá a destinação das bolsas de iniciação científica do programa; e

6.13 atender, com zelo e dedicação, às exigências e aos critérios estabelecidos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPERGS/FACCAT e neste Edital.

7 Dos compromissos do bolsista

São compromissos do bolsista:

7.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do pesquisador;

7.2 apresentar relatórios parciais e, ao término do período de duração da bolsa, o relatório técnico com os resultados da pesquisa;

7.3 participar efetivamente com apresentação de trabalho e na equipe de apoio da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pelos Cursos das Faculdades Integradas de Taquara, e outros eventos da mesma natureza;

7.4 nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS/FACCAT;

7.5 devolver à FAPERGS, em valores atualizados e acrescidos de juros previstos em lei, os valores recebidos indevidamente, no caso do não cumprimento dos compromissos assumidos;

7.6 assinar os documentos determinados pela FAPERGS para a aceitação da bolsa, juntamente com o representante legal da FACCAT e o responsável pelo Projeto de Pesquisa; e

7.7 expressar, havendo seu desligamento do Programa objeto deste Edital, por escrito, ao Pesquisador, ciência do desligamento bem como dos fatos que o fundamentam.

8 Dos prazos e local das inscrições

8.1 os prazos de submissão das propostas e envio de documentos a serem observados pelo pesquisador são os definidos no cronograma abaixo:

Período das Inscrições (entrega da documentação, submissão das propostas)	20 de junho a 01 de julho de 2013
Avaliação da documentação e dos projetos pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT	03 de julho de 2013
Divulgação dos projetos pré-classificados	04 de julho de 2013
Prazo para recebimento de recurso	05 de julho de 2013
Avaliação dos Recursos	08 de julho de 2013
Divulgação dos projetos selecionados	09 de julho de 2013
Indicação dos Bolsistas	10 de julho de 2013
Vigência	01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014

8.2 as inscrições serão feitas nas Faculdades Integradas de Taquara, junto a Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, localizada no prédio Administrativo da rua Oscar Martins Rangel, nº 4.500, Bairro Fogão Gaúcho, Taquara/RS, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 22h; e

8.3 a inscrição somente será efetivada no momento do recebimento da documentação.

9 Do processo de seleção

9.1 a Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT será responsável pela realização da análise e da seleção dos Projetos de Pesquisa que serão contemplados com bolsas PROBIC/FAPERGS;

9.2 a avaliação dos projetos consistirá de um parecer composto pela análise das seguintes etapas, que totalizam 10 pontos:

a) Introdução: delimitação do objeto; identificação do tema; delimitação clara do problema e contextualização do assunto com referencia ao esquema teórico, questões de pesquisa e revisão de literatura;

b) Objetivos: qual o resultado que se pretende demonstrar/alcançar com a execução do projeto de pesquisa;

c) Metodologia: procedimentos a serem utilizados para alcançar os objetivos propostos;

d) Referencias: apresentação das obras bibliográficas citadas; e

e) Plano de Trabalho e Cronograma: exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas pelo estudante durante a execução do projeto, demonstrando exequibilidade.

9.3 a seleção dar-se-á com base 20na maior soma das pontuações estabelecidas, sendo contemplados os projetos de pesquisa classificados até o limite do número de bolsas PROBIC, distribuídas proporcionalmente entre os Projetos de Pesquisa.

10 Do recurso

Os pesquisadores poderão apresentar à Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação recurso formal, devidamente justificado, quanto ao resultado da pré-classificação dos projetos, até, impreterivelmente o dia 05 de julho de 2013, às 17 horas, que serão analisados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT.

11 Dos critérios

11.1 Critérios para análise dos projetos de pesquisa:

a) relevância científica ou tecnológica;

b) consonância com as linhas de pesquisa da FACCAT;

c) coerência interna do projeto de pesquisa; e

d) avaliação do currículo do pesquisador, de acordo com o item 11.2 deste Edital.

11.2 Da análise do currículo do pesquisador

A análise do currículo do pesquisador contemplará os seguintes tópicos, que totalizam 10 pontos:

- a) titulação do Pesquisador;
- b) experiência docente;
- c) produção acadêmica científica;
- d) atuação acadêmica; e
- e) orientações de pesquisas e trabalhos científicos.

12. Da documentação para a inscrição

12.1 Do orientador:

- a) cópia do CPF e do RG;
- b) cópia autenticada do título de doutor;
- c) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo: A);
- d) projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas (em letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens em tamanho 2,0), contendo título, identificação do(s) proponente(s), introdução com a caracterização e relevância do tema, objetivos gerais e específicos, metodologia e referências;
- e) plano de trabalho e cronograma, incluindo as atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno;
- f) currículo *Lattes* atualizado, com comprovantes relativos à produção científica, dos últimos 03(três) anos;
- g) comprovante de inserção em pesquisa e atuação acadêmica; e
- h) comprovante de orientação de pesquisas e trabalhos científicos.

Observação: o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho, descritos nas alíneas *d* e *e* do item 12.1 deste Edital, deverão ser entregues em 02 (duas) cópias impressas e 01 (uma) cópia eletrônica, sendo a cópia impressa enviada para a Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FACCAT e a cópia eletrônica para o endereço: posgrad@faccat.br.

12.2 Do bolsista:

- a) cópia do CPF e do RG do bolsista;
- b) cópia do comprovante de matrícula do bolsista; e
- c) entregar, devidamente preenchida, a Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício ou Outra Modalidade de Bolsa (Anexo B).

13 Das disposições finais

13.1 após a entrega da documentação para o processo seletivo, em nenhum momento poderá ser anexado documento adicional comprobatório à solicitação;

13.2 as inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;

13.3 os relatórios parciais e finais do Programa PROBIC/FAPERGS/FACCAT serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT;

13.4 os casos omissos serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação PROBIC/FAPERGS/FACCAT;

13.5 as dúvidas sobre a aplicação deste Edital serão resolvidas pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, e, em grau de recurso, pela Direção-Geral da FACCAT; e

13.6 o presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquara, 20 de maio de 2013.



Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral